

# COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

## PROJETO DE LEI Nº 1.643, de 2007

Cria a Comenda Antônio Ernesto Werna de Salvo.

**Autor:** Deputado CARLOS MELLES

**Relator:** Deputado MARCOS MONTES

### I - RELATÓRIO

Por meio do Projeto de Lei nº 1.643, de 2007, o nobre Deputado Carlos Melles propõe a criação da Comenda Antônio Ernesto Werna de Salvo, a ser concedida anualmente pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a pessoas físicas ou jurídicas que se tenham destacado, atuando em favor da produção agropecuária brasileira e do agronegócio.

O autor da proposição argumenta que a Comenda em causa homenageia a figura do falecido Dr. Antônio Ernesto de Salvo, que presidiu a Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA nos últimos dezessete anos, e objetiva valorizar os que trabalham em prol do setor agropecuário.

Nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 1.643, de 2007, foi distribuído para apreciação conclusiva das comissões, com tramitação inicial nesta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e posterior manifestação das



200D074A02

Comissões de Educação e Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD).

A esta Comissão compete analisar a proposição quanto ao mérito, nos termos do disposto no inciso I do art. 32 do Regimento Interno. Decorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas, nesta Comissão.

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

Com respeito e satisfação, aplaudo a proposição do nobre Deputado Carlos Melles, no sentido de se instituir Comenda que leva o nome do Dr. Antônio Ernesto Werna de Salvo, falecido em 29 de junho último. Trata-se de ilustre brasileiro que, durante aproximadamente duas décadas, esteve à frente da Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, defendendo com vigor e de forma incansável os interesses da agropecuária nacional. A homenagem é justa.

Além de homenagear a figura do Dr. Antônio Ernesto, a Comenda, a ser concedida anualmente pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, terá o mérito de, uma vez instituída, distinguir, valorizar e divulgar o trabalho daqueles que contribuírem de forma significativa para o desenvolvimento do agronegócio.

Não faltarão candidatos a serem agraciados com a distinção que se pretende criar. Cientistas, institutos de pesquisa, inovadores, empreendedores e técnicos dos setores público e privado são alguns exemplos. Homenageá-los é o mesmo que incentivar a inovação, cultivar o progresso e premiar conquistas. Em última instância, o que se busca é o contínuo crescimento da lista de aspirantes à honraria. Para tanto, a Comenda em análise apóia-se no passado recente, para firmar os olhos no futuro.



Pelo exposto, **voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.643, de 2007.**

Sala da Comissão, em        de        de 2007.

Deputado Marcos Montes  
Relator

ArquivoTempV.doc



200D074A02